

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2014 (\*)**

**Anexo I**  
**Progressão Funcional e Promoção para as classes A, B, C**

**GRUPO 1** – Atividades: Ensino  
INTERVALO DE VARIAÇÃO: [4 - 5]

**Subgrupo 1.1** – INTERVALO DE VARIAÇÃO: [Mínimo 0,5]

- Supervisão de estágios obrigatórios e não obrigatórios;
- Orientação e coorientação de teses e dissertações;
- Orientação de trabalhos de conclusão de curso, residência e especialização;
- Orientação de monitores;
- Orientação de trabalhos de Iniciação Científica aprovados pela CPPG ou por órgão de fomento à pesquisa e de iniciação a docência PIBID;
- Orientação de trabalho de Apoio Acadêmico;
- Preceptoria e/ou Tutoria de Residência;
- Orientação e/ou Tutoria do Pró-Saúde/PET-Saúde/ Jovens Talentos ou similares.

**Subgrupo 1.2** – INTERVALO DE VARIAÇÃO: [Mínimo 0,5]

- Coordenação de disciplinas ministradas em várias turmas por diferentes docentes;
- Coordenação de disciplina ministrada por diferentes docentes;
- Coordenação de estágios distribuídos entre vários supervisores;
- Coordenação de disciplina de trabalho de conclusão de curso;
- Participação em Comissões de concurso público, de congressos de Iniciação Científica ou de Extensão, estágio, monografia, Trabalho de Conclusão de Curso, dissertação ou tese;
- Participação em Comissões Examinadoras de programa de seleção de bolsa de doutorado e pós-doutorado concedida por órgão de fomento;
- Comissão examinadora de seleção simplificada para professor substituto;
- Participação em Comissões para promoção e progressão funcional docente no âmbito das instituições públicas de ensino superior;
- Participação em Comissão de Seleção para ingresso e exames de qualificação em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- Produção de material e/ou textos didáticos aprovados pelo colegiado de curso;
- Coordenação do PET ou similares;
- Coordenação de projetos de cooperação internacional.

**Subgrupo 1.3** – INTERVALO DE VARIAÇÃO: [2 - 3 ]

- Atividades de Ensino (Graduação, Pós-Graduação *stricto sensu* e residência) com carga horária não inferior aquela estabelecida na legislação específica vigente (Art. 57 da Lei nº 9.394/1996 e normativa da UFPE);
- Outras atividades de ensino sem prejuízo da carga horária contida na Lei 9.394.

**Subgrupo 1.4** – INTERVALO DE VARIAÇÃO: [1 - 2]

- Avaliação Didática de Docente pelo Discente

<b>Avaliação do Desempenho Didático</b>	<b>Intervalo da MG</b>	<b>Pontuação</b>
Ótimo	10 - 9	
Bom	8,99 - 7	
Regular	6,99 - 5	

Insuficiente

<5

---

**Média Global (MG) da Avaliação** de cada docente será a mediana dos resultados finais atribuídos pelos

alunos e será expressa através de um conceito global de desempenho do docente.

**GRUPO 2** – Atividades: Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural. INTERVALO DE VARIAÇÃO: [3 - 5]

**Subgrupo 2. 1 - INTERVALO DE VARIAÇÃO: [Mínimo 0,5]**

- Bolsista de produtividade em pesquisa e em inovação tecnológica;
- Participação, com apresentação de trabalho ou oferecimento de cursos, palestras ou debates em congressos, colóquios, seminários e simpósios;
- Resumos publicados em anais e revistas de congresso;
- Resumos expandidos publicados em anais e revistas de congresso;
- Autoria de monografias e de ensaios publicados por gráficas ou editoras;
- Autoria de resenhas publicadas em revistas especializadas do País ou do exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla;
- Autoria de relatórios de pesquisa s por órgão conveniente ou contratante ou ainda pelo Departamento ou Núcleo e pelas Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação do CCEPE;
- Autoria de produção artística, curadoria e tradução;
- Autoria de produção técnica por órgão conveniente ou contratante;
- Apresentação pública de obras artísticas, em concertos e/ou recitais e teatrais, palestras técnico-científicas em eventos da área, desde que efetivamente como intérprete, desde que efetivamente comprovadas por registros impressos, de áudio e/ou vídeo e que impliquem atividades criadoras e re-criadoras;
- Autoria de artigos completos publicados em anais de congresso, em jornais e revistas de circulação nacional e internacional na sua área;
- Arbitragem de artigos técnico-científicos nacionais e internacionais na sua área de atuação;
- Organização como editor de coletâneas publicadas por editoras que assegurem distribuição nacional e/ou internacional;
- Editor Chefe e co-editor de periódicos científicos;
- Membro do corpo editorial de periódicos e revistas especializadas do País ou do exterior;
- Coordenação e/ou participação em projetos aprovados por órgãos de fomento;
- Coordenação e/ou participação em convênios técnico-científicos aprovados no âmbito da UFPE;
- Consultoria às instituições de fomento à pesquisa, ensino e extensão;
- Participação técnica em Órgãos Públicos em sua área de atuação;
- Revisão de texto de documentos institucionais da UFPE;
- Registro de Propriedade intelectual na DINE;
- Autoria de Perícia técnica;
- Autoria individual e coletiva de parecer técnico;
- Arbitragem de capítulo de livros e de livros;
- Prêmios recebidos, no mínimo com expressão nacional, pela Produção Científica, Técnica, Artística ou Cultural;
- Prêmios recebidos, com expressão nacional, pela produção científica, técnica, artística ou cultural.

**Subgrupo 2. 2 - INTERVALO DE VARIAÇÃO: [Mínimo 0,5]**

- Trabalhos publicados em periódicos especializados do País ou do exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla e capítulos de livros na sua área de especialidade que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional;
- Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição a nível nacional;
- Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição regional;
- Autoria de capítulos de livros publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional;
- Patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI);
- Produção artística de qualidade notoriamente reconhecida;
- Trabalhos profissionais comprovados por ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), por declarações de órgãos públicos ou empresas privadas ou ainda por outros meios que comprovem a efetiva experiência profissional do docente.

**GRUPO 3 – Atividades: Extensão**  
INTERVALO DE VARIAÇÃO: [1 - 3]

**Sub-Grupo 3.1 - INTERVALO DE VARIAÇÃO: [Mínimo 0,5];**

- Coordenação de Programas ou Projetos institucionais selecionados por chamadas, editais públicos ou convênios;
- Coordenação de Programas ou Projetos de extensão aprovados institucionalmente;
- Orientação de bolsistas de extensão;
- Colaboração em Programa ou Projetos Institucionais selecionados por convênios, chamadas ou editais públicos;
- Co-orientação de bolsista de extensão;
- Coordenação de Cursos de extensão sem *pro-labore* com carga horária maior ou igual a 20 horas.

**Subgrupo 3. 2 - INTERVALO DE VARIAÇÃO: [Mínimo 0,5]**

- Coordenação de Evento Internacional;
- Coordenação de Evento Nacional;
- Coordenação de Evento Local e Regional;
- Conferencista em Curso de Extensão *sem pró-labore*;
- Conferencista convidado para eventos regionais, nacional ou internacional;
- Comissão organizadora de eventos internacional, nacional, regional ou local;
- Prestação de serviço de natureza acadêmica e interesse institucional decorrente de convênios ou contratos pelo pleno da unidade de vinculação do docente e pela PROEXT.
- Prestação de serviço em clínicas ou unidades institucionais ou no Hospital das Clínicas.

**GRUPO 4 – Atividades: Formação e Capacitação**

**Acadêmica PONTUAÇÃO MÁXIMA: [1]**

- Atualização e cursos de capacitação ou extensão na área de conhecimento ou afins com somatório de 40 horas e mínimo de 20 horas;
- Atualização em curso de formação pedagógica;
- Especialização, Aperfeiçoamento ou Residência na Área de Saúde;
- Estágio na área a partir de um mês e até seis meses;
- Pós-doutorado na área de atuação.

**GRUPO 5 – Atividades: Gestão**

**PONTUAÇÃO MÁXIMA: [7]**

<b>Funções</b>	<b>Pontuação</b>
Reitor/Vice-Reitor	7
Pró-Reitor/Diretor do Centro/ Chefe de Gabinete/Diretor Superintendente do HC, Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE.	5
Diretor de Órgão Suplementar e do HC/Vice-Diretor de Centro / Diretor de Pró-Reitoria/Chefe de Departamento ou Núcleo; Procurador Geral Coordenador de Curso Pós-Graduação <i>strictu</i> /Coordenador de Graduação, Coordenador de Área/ Coordenação de Residência.	4
Assessor do Reitor/Coordenação de Pró-reitoria/ Coordenação Geral das Licenciaturas/ Coordenação ou Presidente de Comissão de Ética/ Presidente ou Coordenador de Comissão Permanente; Coordenador Setorial de Extensão/Coordenador de Pró-Reitoria/Chefe de Serviço/Coordenador de Infraestrutura e Finanças e outras Coordenações de Centros.	3
Coordenador de Curso Pós-Graduação <i>lato sensu</i> sem <i>pro-labore</i> / Membro da CPPD / Membro de Núcleo Docente Estruturante.	1,5
Subchefe de Departamento ou Núcleo/Vice-Coordenador de Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> e Graduação/Vice-coordenador de Área/Vice-Coordenador Setorial de Extensão/Vice-Coordenador de Comissão de Ética.	1

---

Presidente de Comissão Temporária/Membro de Comissão Permanente (titular eSuplente) 1  
/Membro de Comissão Diretora/Presidente Sindicato Docente.

---

Membro de Comissão Temporária/Coordenação de Laboratório Multiusuário/Membro 0,5  
de Colegiados de Curso de Graduação e Pós-Graduação /Coordenação de  
Monitoria/Membro Titular do Sindicato Docente.

---